INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

EDITAL PROEX nº 31/2018
Seleção de Colaboradores Externos

novembro/2018

INSTITUTO
FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitora

Maria Clara Kaschny Schneider

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

André Dala Possa

Diretor de Extensão

Tomé de Pádua Frutuoso

Diretor de Comunicação

Rafael Xavier dos Passos

Chefe do Departamento de Marketing e Jornalismo

Bernardo Barbosa Gomes

Equipe Técnica da Diretoria de Comunicação

Felippe Richardt, Jeferson Vieira, Graziela Braga,
Isabella Ramos Boing, Felipe Ferreira Bem Silva, Marcela Lin, Bruna Dorabiallo Oliveira, Carla Algeri, Ana Paula Luckmann, Giovana Perine, Geisa Golin Albano, Glauco Borges, Henrique Lara, Bruno Bertagnoli, Thaís Aureliano.

Sumário

1 Objetivo....5
2 Definições....5
3 Candidatura....5
4 Condições de participação....5
5 Inscrição....5
6 Do processo seletivo....6
7 Das atividades a serem executadas pelos bolsistas....8
8 Recursos financeiros....9
9 Cronograma*....9
10 Disposições finais....10

EDITAL PROEX nº 31/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar no projeto de extensão "Núcleo de Produção Audiovisual", de acordo com a Resolução nº 61/2016/CS/IFSC, a Portaria SETEC/MEC n°58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

1 Objetivo

Selecionar bolsistas para serem beneficiários de bolsa de extensão na modalidade "colaborador externo".

2 Definições

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IFSC, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

3 Candidatura

Podem inscrever-se profissionais sem vínculo com o IFSC que atendam aos critérios elencados no presente edital.

4 Condições de participação

4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2 Manter currículo atualizado na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br).

4.3 Ter disponibilidade para atuação de 2ª a 6ª feira. Considerando as atividades acadêmicas e administrativas do projeto, durante a vigência do termo de compromisso podem ocorrer viagens, inclusive aos finais de semana.

4.4 Ter disponibilidade para atuar presencialmente na Diretoria de Comunicação do IFSC, conforme carga horária do presente edital.

4.5 A documentação comprobatória do pré-requisito deverá ser anexada no ato da inscrição (anexo ao email).

5 Inscrição

5.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail <marketing@ifsc.edu.br>.

5.2.1 O e-mail deve ter o campo "Assunto" preenchido com as seguintes informações: *"EDITAL PROEX 35/2018 – CANDIDATO BOLSA PRETENDIDA"* (EXEMPLO: EDITAL PROEX 35/2018 – COLABORADOR EXTERNO EDITOR DE VÍDEO)".

5.2.2 No corpo da mensagem deverá constar apenas:

a) Nome completo, sem abreviaturas;

b) Data de nascimento;

c) Telefone(s) para contato;

d) O endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato.

5.2.3 Deverá ser anexada ao e-mail a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

a. Diploma acadêmico de graduação;
b. Certificado de pós-graduação (se o candidato possuir);
c. Comprovação de experiência anterior (contrato de trabalho ou registro CTPS);

5.2.4 O tamanho máximo do anexo, citado no item anterior, é de 10MB (dez *megabytes*).

5.2.5 O e-mail deverá ser enviado pelo candidato dentro do período estipulado no cronograma, sendo desconsiderados os e-mails eventualmente recebidos fora do prazo estipulado.

5.3 Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas a última versão enviada.

5.4 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

5.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo *Lattes*.

5.6 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível serão desconsiderados.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.8 Somente será aceita documentação encaminhada via e-mail, na forma do edital.

5.9 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de e-mail.

6 Do processo seletivo

6.1 A seleção será realizada por banca composta por servidores do IFSC vinculados à Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas (PROEX) ou convidados designados para este fim por portaria da Reitora.

6.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por duas etapas: análise documental (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

6.2.1 Na Etapa de **Análise Documental** (primeira etapa) serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os dois seguintes aspectos, seguido de composição de nota final do item na ordem de 30% para o item “b” e 70% para o item “a”:

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

I. 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
II. 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
III. 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
IV. 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

I. 7 (sete) pontos para graduação;
II. 8 (oito) pontos para especialização;
III. 9 (nove) pontos para mestrado e 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

6.3 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental.

6.3.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para <marketing@ifsc.edu.br> conforme cronograma.

6.3.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com "RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 35/2018 – BOLSA PRETENDIDA" (EXEMPLO.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 35/2018 – COLABORADOR EXTERNO EDITOR DE VÍDEO).

6.4 O resultado dos recursos e da Etapa de Análise Documental será divulgado conforme cronograma no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>, juntamente à convocação para a segunda etapa do processo (entrevista, análise de portfólio).

6.4.1 Os 3 (três) candidatos para a bolsa Colaborador Externo com melhor desempenho no item "Análise Documental" em cada categoria, serão convocados para participação na segunda etapa – entrevista.

6.5 Na **Etapa de Entrevista** (segunda etapa) o candidato classificado na análise documental será submetido a banca tendo até 20 minutos para apresentar seu *portfólio* e responder às perguntas dos avaliadores. À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Desenvoltura do candidato na entrevista presencial quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;

b) Qualidade de portfólio, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental. Se necessário, será disponibilizado um computador com Internet para que o candidato possa fazer a pesquisa sobre seus trabalhos.

6.6 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

6.7 O Resultado Parcial da Etapa de Entrevista será divulgado conforme cronograma, no endereço: http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas.

6.8 Caberá recurso administrativo quanto ao resultado parcial da entrevista.

6.8.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para <marketing@ifsc.edu.br> conforme o cronograma.

6.8.2 O e-mail deve ter o campo "Assunto" preenchido com "RECURSO SEGUNDA ETAPA – EDITAL PROEX 35/2018 – BOLSA PRETENDIDA" (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA – EDITAL PROEX 35/2018 – COLABORADOR EXTERNO – EDITOR DE VÍDEO).

6.9 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, o critério para desempate será a maior idade dos empatados, considerando ano, mês e dia.

6.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma, no endereço: http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas.

6.10.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

6.11 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

6.11.1 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir o termo de compromisso, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

7 Das atividades a serem executadas pelos bolsistas

7.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolverão suas atividades no âmbito do Projeto de Extensão “Núcleo de Produção Audiovisual ”.

7.1.1 Funções e responsabilidades a serem desenvolvidas por bolsista colaborador externo **EDITOR DE VÍDEO**:

a) Assistir, selecionar e ordenar o material gravado;

b) Definir os cortes;

c) Construir o primeiro corte seguindo as indicações do roteiro;

d) Identificar a necessidade de material extra: videografismo, trilha sonora, imagens adicionais, textos em off etc;

e) Inserir trilha sonora, videografismo e material de arquivo nas sequências;

f) Apresentar a edição final e fazer as alterações necessárias, respeitando o prazo estipulado pela coordenação do projeto;

g) Cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação do projeto;

h) Elaborar relatório mensal de atividades.

7.1.2 Funções e responsabilidades a serem desenvolvidas por bolsista colaborador externo **JORNALISTA**:

a) Pesquisar temas relevantes, nos eixos temáticos em que o IFSC atua, que possam ser transformados em reportagens e que venham despertar interesse das comunidades internas e externas, como forma de difusão do conhecimento; de forma a interagir com a comunidade externa e públicos estratégicos do IFSC;

b) Produzir essas reportagens, sempre de acordo com os critérios de noticiabilidade e atendendo as expectativas de professores, técnicos administrativos e estudantes;

c) Realizar entrevistas com servidores, alunos e parceiros para levantamento de informação, selecionando os subtemas mais relevantes e transformando-os em texto jornalístico.

d) Estruturar o texto, em linguagem jornalística, com cunho pedagógico quando possível;

e) Selecionar os trechos mais relevantes das entrevistas (decupagem do material bruto);

f) Realizar a redação final do texto.

g) Utilizar os recursos técnicos para captação e edição de áudio e vídeo (softwares e equipamentos);

h) Elaborar relatório mensal de atividades.

7.1.3 Funções e responsabilidades a serem desenvolvidas por bolsista desenvolvidas por bolsista colaborador externo ***MOTION DESIGNER***:

a) Criar animações a partir de ideias e concepções discutidas com a equipe multifuncional do projeto;

b) Adequar as peças audiovisuais aos diversos formatos e canais;

c) Acompanhar as tendências estéticas referentes ao *motion design*;

d) Editar e finalizar as composições audiovisuais;

e) Produzir e adaptar trilhas, locuções e efeitos sonoros;

f) Criar animações 2D e 3D, composições, direção de arte e edição de vídeo;

g) Cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação do projeto;

h) Elaborar relatório mensal de atividades.

7.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

7.3 Para atendimento de necessidades específicas do projeto, poderá vir a ser requerido do bolsista deslocamento ocasional para outras cidades ou Estados.

7.4 Na hipótese de deslocamento para outras cidades ou Estados, o IFSC assumirá os ônus de transporte, hospedagem e alimentação do bolsista no período em que estiver fora da sede.

8 Recursos financeiros

8.1 O bolsista receberá auxílio financeiro para execução das atividades.

8.1.1 O auxílio financeiro será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. A carga-horária é de 30 (trinta) horas semanais.

Conforme Plano Anual de Trabalho (PAT) da PROEX, este edital prevê o repasse global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** a serem assim repassados:

8.2 Do quantitativo de vagas, função e pré-requisitos:

Bolsa	Função e responsabilidade do beneficiário	Vagas e carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Pré-requisito
Colaborador Externo Editor de Vídeo	Profissional especialista, sem vínculo com o IFSC, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.	2 (duas); 30h semanais	R$ 2.000,00	Graduação em Comunicação Social, Produção Multimídia, Cinema, Publicidade e Propaganda, Televisão ou similar.
Colaborador Externo *Motion Designer*		1 (uma); 30h semanais	R$ 2.000,00	
Colaborador Externo Jornalista		1 (uma); 30h semanais	R$ 2.000,00	Comunicação Social, Jornalismo.

8.1 A fonte dos recursos para este edital está prevista no PAT 2019 da Reitoria.

8.2 O auxílio financeiro a que este Edital se refere será concedido em conformidade com a disponibilidade orçamentário-financeira do IFSC.

8.3 O controle de frequência dos bolsistas será feito por folha-ponto a ser preenchida diariamente pelo beneficiário e assinada mensalmente pela chefia imediata e coordenação do projeto.

9 Cronograma*

DATA	EVENTO
da publicação até o dia 26/11/2018	período de inscrições.
dia 27/11/2018, a partir das 19h	homologação das inscrições com classificação da 1ª etapa.
de 28/11/2018 até 29/11/2018	data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da 1ª etapa – análise documental.
dia 30/11/2018, a partir das 14h	resultado final e convocação para fase de entrevistas.
dia 03/12/2018, a partir das 9h	2ª etapa – entrevista.
dia 05/12/2018, a partir das 19h	publicação do resultado parcial da 2ª etapa.
até dia 07/12/2018	data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial da 2ª etapa - entrevista
dia 11/12/2018, a partir das 14h	publicação do resultado final.
a partir de 14 de janeiro de 2019	início das atividades

** considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.*

10 Disposições finais

10.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifesta-ção de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, fi-cando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinen-tes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

10.6 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informa-ções relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

10.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados jun-to ao IFSC, para fins de convocação.

10.9 Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para <marketing@ifsc.edu.br>, preferencialmente com o assunto - DÚVIDA - EDITAL PROEX 35/2018

10.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Comunicação do IFSC.

Florianópolis, 12 de novembro de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

Publicação autorizada pelo documento Sipac nº. 23292.052151/2018-15.